



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 782/2018

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 10 / 08 / 2018

SECRETARIA GERAL

*"Altera a Redação dos Artigos 1º e 3º da Lei
Municipal 756/2017 e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás,
aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 756 de 14 de agosto
de 2017:

“Art.1º - Objetivando promover a construção de moradias populares destinadas à população do Município, em especial às de renda bruta de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pelo **PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO / IMÓVEL NA PLANTA – RECURSOS FGTS**, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas no programa, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) lotes situados no Residencial Conjunto Dona Maria Pires Perillo, no Município de Cachoeira Dourada/GO.”

[...]

“Art. 3º - Os referidos lotes do imóvel objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de acordo com os parâmetros do Programa Carta de Crédito Associativo / Imóvel na Planta – Recursos FGTS, tendo como valor unitário o lote de R\$ 5,00 (cinco reais).”



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 10 de agosto de 2018.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada- GO